



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.234, DE 04 DE JULHO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

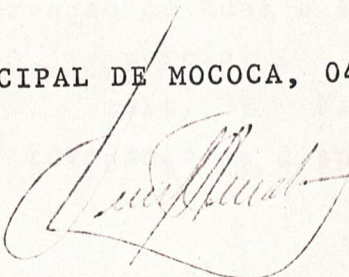
Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$807.266,00 - (oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros) destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica, atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64 e função, programa e subprograma, conforme Portaria nº 9/74 da S.O.F. e Classificação Funcional Programática abaixo :

7	Serviços Municipais	
7.3	Logradouros Públicos	
4110.00	Obras Públicas	
10585751	Execução de pavimentação asfáltica	- Cr\$807.266,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos de operação de crédito firmado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., em escritura de empréstimo de 29-04-76.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JULHO DE 1977.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 04.07.1977
PUBLICADO NO JORNAL

A Mococa
Nº 3.719 PAG 4

12, 100, 1978


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor de Finanças.

MOCOCA 04.07.1977
